REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

I

Série

Número 228

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 868/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., para a Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, entre agosto de 2021 e julho de 2022, no valor global de € 9 500,00.

Portaria n.º 869/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., para a Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, entre agosto de 2021 e julho de 2022, no valor global de € 27 500,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 870/2021

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 842/2021, de 9 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com João André Pereira de Freitas, no montante total de € 35.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 871/2021

Procede a alteração e redistribuição dos encargos previstos no n.º 1 da Portaria n.º 482/2021, de 10 de agosto, que autoriza os encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para o "Fornecimento de alimento para animais da Estação Zootécnica da Madeira (EZM) e Polo de Ovinicultura de Santana (POS)".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 872/2021

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 223/2021, de 6 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, referentes ao procedimento de empreitada de "Requalificação da Rede Viária Regional – Zona Oeste - PAMUS".

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 868/2021

de 16 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., para a Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, entre agosto de 2021 e julho de 2022, no valor global de € 9 500,00 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... € 3 000,00;
   Ano económico de 2022 ..... € 6 500,00.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.01.C0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 51949, com o n.º de cabimento CY42117423.

4. A despesa prevista para o ano económico de 2022, foi inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.01.C0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 51949.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 16 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 869/2021

de 16 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., para a Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, entre agosto de 2021 e julho de 2022, no valor global de € 27 500,00 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... € 10 500,00;
   Ano económico de 2022..... € 17 000,00.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.M0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 51949, com o n.º de cabimento CY42117421.

4. A despesa prevista para o ano económico de 2022, foi inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.M0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 51949.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 16 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 870/2021

de 16 de dezembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 842/2021, publicada no Jornal Oficial n.º 223, Iª Série, de 9 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 842/2021, de 9 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

"1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com João André Pereira de Freitas, no montante total de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2021 ..... € 24.500,00;
2022 .....€ 10.500,00."

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 13 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 871/2021

de 16 de dezembro

Considerando que pela Portaria n.º 482/2021, publicada na I.ª Série, número 142, 2.º Suplemento, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 10 de agosto, foi autorizada a assunção de compromisso plurianual referente ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para o "Fornecimento de alimento para animais da Estação Zootécnica da Madeira (EZM) e Polo de Ovinicultura de Santana (POS)";

Considerando que face ao preço contratual é necessário redistribuir e alterar os valores que constam da Portaria n.º 482/2021, de 10 de agosto;

Assim, ao abrigo do disposto no nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 5 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. São alterados e redistribuídos os encargos previstos no número 1 da Portaria n.º 482/2021, publicada na I.ª Série, número 142, 2.º Suplemento, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 10 de agosto, que autorizou os encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para o "Fornecimento de alimento para animais da Estação Zootécnica da Madeira (EZM) e Polo de Ovinicultura de Santana (POS)", no valor global de € 477.810,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e dez euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2021 ..... € 39.817,50;
   Ano Económico de 2022 ..... € 159.270,00;
   Ano Económico de 2023 ..... € 159.270,00;
   Ano Económico de 2024 ..... € 119.452,50.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2021 encontra-se cabimentada na Secretaria com a classificação orgânica 51.9.50.02.00, classificação funcional 042, projeto 50033, fonte de financiamento 381, classificação económica D.02.01.01.S0.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3. A importância fixada para cada ao económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 872/2021

de 16 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 223/2021 de 6 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, referentes ao procedimento de empreitada "Requalificação da Rede Viária Regional – Zona Oeste - PAMUS", que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021..... € 1 239 569,31
Ano económico de 2022..... € 3 010 430,76

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)